



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.028/78

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ' contrair empréstimo até o montante de Cr\$-1.098.000,00 (Hum milhão, noventa e oito mil cruzeiros) com a' firma LINCK S/A - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ' FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar com a firma LINCK S/A - EQUIPAMENTOS ' RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS empréstimo até o valor de Cr\$-.....' 1.098.000,00 (Hum milhão, noventa e oito mil cruzeiros), por' prazo não superior a 06 (seis) meses e a juros vigentes no ' mercado financeiro, permissíveis pelo Banco Central do Brasil

Art. 2º. - Os recursos oriundos do emprés- timo a que se refere o artigo 1º., serão aplicados na aquisi- ção de uma Pá Carregadeira, marca Clark, modelo Michigan 55, ' com caçamba de 1,53 metros cúbicos, cuja aquisição será feita em obediência às normas legais vigentes.

Art. 3º. - Em garantia do empréstimo, o Mu nicípio cederá à LINCK S/A - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUS TRIAIS, parcelas das quotas do ICM - Imposto de Circulação de

Cont. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

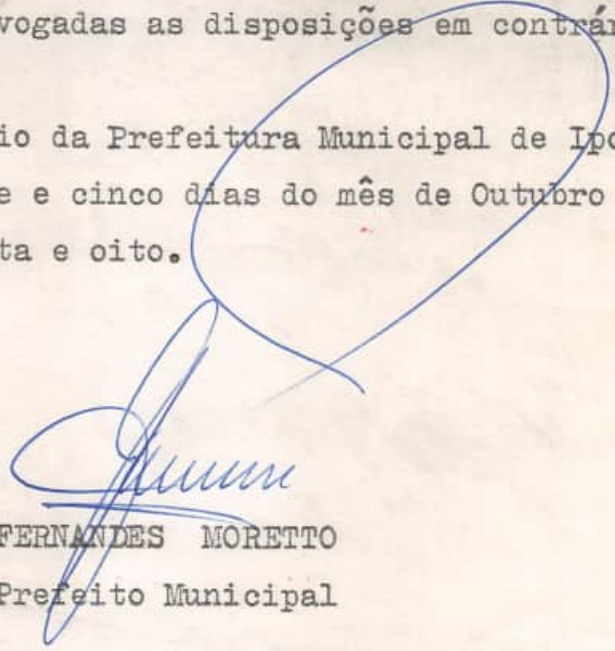
ESTADO DO PARANÁ

FL.02.

Mercadorias, as quais ficam vinculadas ao empréstimo, em 03 (três) parcelas, vencíveis em 25 de Janeiro de 1979, 25 de fevereiro de 1979 e 25 de março de 1979, para amortizar as prestações do principal e dos acessórios da dívida, no valor de Cr\$-439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), cada uma.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e setenta e oito.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

